|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Renovação contrato Coworking Criciúma |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 098/2020 – CD-CAU/SC** |

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 30 de outubro de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* CAU/BRnº 07/2020 (referendada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 100-01/2020), do item 1.2 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 504/2020, item 3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 502/2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SC, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 116, de 01 de abril de 2016, que estabeleceu no Art. 3° que *“Compete aos CAU/UF, na forma da Lei n° 12.378, de 2010, [...], criar, instalar e dispor sobre o funcionamento, nas respectivas jurisdições, de escritórios descentralizados e representações, com o objetivo de aperfeiçoar e descentralizar o cumprimento das funções de orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo”;*

Considerando o estudo apresentado pela Gerência de Fiscalização do CAU/SC na reunião do Conselho Diretor do CAU/SC em 08 de junho de 2020, o qual demonstra que o número de Arquitetos e Urbanistas registrados da região Sul do estado de Santa Catarina representa atualmente 12% de todos os Arquitetos e Urbanistas registrados no estado, bem como, o número de empresas registradas pertencentes a regional sul representa cerca de 8% do total de empresas registrados no Conselho;

Considerando que o número de Registros de Responsabilidade Técnica - RRTs registrados na região Sul, representa aproximadamente 14% do total de registros, e que o número de denúncias registradas para a regional Sul equivale a aproximadamente 11% do total de denúncias cadastradas no sistema;

Considerando que não há uma distribuição equitativa dos registros e demandas provenientes de todo o estado, sendo as regiões Grande Florianópolis e Vale do Itajaí responsáveis por mais de 50% dos principais registros e demandas e que as regiões Sul e Serrana representam os números menos expressivos dos dados apresentados, inclusive referente ao registro de denúncias;

Considerando que aproximadamente 80% de apuração das denúncias registradas no canal oficial se dá em gabinete, racionalizando os deslocamentos e atendimento remoto e permitindo que os fiscais designados para uma determinada região possam colaborar com as demandas provenientes de outras regiões mais expressivas e demandantes, aumentando a eficiência (produtividade x recursos) da equipe;

Considerando que os municípios da regional Sul continuarão sendo atendidos pela equipe da regional da Grande Florianópolis, e que poderá ser flexibilizado inclusive o agendamento para atendimento presencial na regional demandante, mediante agendamento prévio, para fins de suporte a fiscalização, coletas biométricas e demais atendimentos e agendamentos que se façam necessários na cidade de Criciúma , possibilitando assim o atendimento presencial na região;

Considerando que o CAU/SC possui contrato vigente com a empresa Criciúma Business Center, o qual foi revisado, a partir da Deliberação CD-CAU/SC nº 61 de 06 de julho de 2020, adequando-se a necessidade deste Conselho e com valor mais vantajoso ao CAU/SC, sendo registrado por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018;

Considerando que o contrato em comento vence em 02 de dezembro de 2020, e devido as medidas de segurança sanitária, este Conselho continua executando seus trabalhos no regime home office, sendo inviável no presente momento realizar novo certame, haja vista que pelas características do objeto não é possível contratá-lo por Pregão Eletrônico, pois as empresas prestadoras do serviço não estão cadastradas no SICAF;

Considerando que além da empresa Criciúma Business Center, há apenas uma outra empresa em Criciúma que fornece os serviços de Coworking, conforme pesquisa feita pela GERAF;

Considerando que pela situação de quarentena causada pela pandemia do COVID-19 o CAU/SC suspendeu as reuniões e atividades presencias, o que abarca também as licitações presenciais, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 550/2020;

**DELIBEROU POR:**

1. Determinar à Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC providências para revisão do contrato nº 04/2018 com a empresa Criciúma Business Center, mantendo a contratação dos serviços no formato estabelecido pelo Aditivo nº 01 ao respectivo instrumento contratual.

2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências regimentais.

Com **03 (três) votos favoráveis** dos/as conselheiros/as Everson Martins, Fátima Regina Althoff e Jaqueline Andrade; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências.**

Florianópolis, 30 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniela Pareja Garcia Sarmento

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Aus.** |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento (Presidente)\* | - | - | - | - |
| Everson Martins (Coordenador da CEP) | x |  |  |  |
| Fátima Regina Althoff (Coordenadora da COAF) | x |  |  |  |
| Jaqueline Andrade (Coordenadora Adjunta da CEF) | x |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião do Conselho Diretor:** 11ª Reunião Ordinária de 2020 |
| **Data:** 30/10/2020**Matéria em votação:** Renovação contrato Coworking Criciúma |
| **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (03)\* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC. |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Bruna Porto Martins | **Presidente da Reunião:** Daniela Pareja Garcia Sarmento |